

## **RESOLUÇÃO Nº111/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando Portaria nº 3.916/GM de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando o Decreto nº 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando Portaria Nº 1554 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum*, a Resolução n.019/2020 – CIR SUL, que aprova a implantação de 01(uma) Unidade da Farmácia Cidadã no município de Itapemirim – ES, com adstrição para os municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de setembro de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES